

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

Questão 2: O recurso não procede. Trata-se de um monossílabo tônico terminado em E, logo, por possuir uma ÚNICA sílaba, não pode ser oxítona. As palavras oxítonas possuem mais de uma sílaba. Ainda que as regras se pareçam com relação à terminação por vogal E, o número de sílabas as distingue.

A palavra PAÍS – acentua-se por ser acento de i tônico de hiato. (Acentuam-se I e U tônicos (seguidos ou não de S) quando forem segunda vogal tônica do hiato.

Questão 3: O recurso não procede. A conjunção COMO, em questão, foi utilizada no sentido de “Conforme”, “segundo”, (Conforme se pensava...), nesta oração não há um princípio de comparação, o que exatamente se compara? (Pensar com HELLO Kitty?) Note que estamos falando desta oração e não da posterior.

Vale lembrar: a conjunção COMO pode apresentar três relações: (Comparação, conformidade, causa.) É preciso saber distinguir cada um deles utilizando as conjunções equivalentes: conformidade: conforme / causa – porque / comparação – como com verbo elíptico. NO caso da prova em questão não há elipse verbal, (como se pensava), pensava é um verbo.

Questão 5: O recurso não procede. Conforme o item 13.9. do edital do Certame, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo:

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

Questão 11: O recurso não procede. A candidata não cita o artigo de onde retirou referido item. A questão faz referência aos seguintes links:

<http://consulta.siscam.com.br/camaraitapetininga/arquivo?Id=36222>

<http://consulta.siscam.com.br/camaraitapetininga/arquivo?Id=43038>

Observa-se o texto da lei, no item X, do art. 26.

em que o funcionário estiver ausente do serviço em virtude de:	ART. 26 - Serão consideradas de efetivo exercício para todos os efeitos legais, os dias
	I - férias
	II - casamento, até 08 (oito) dias
	III - falecimento do cônjuge, folhos, pais, irmãos, até 08 (oito) dias.
	IV - falecimento de avós, netos, sogros, padrasto e madrasta, até 02 (dois) dias.
	V - serviços públicos obrigatórios por lei.
profissional.	VI - licença, quando acidentado no exercício de suas funções, ou atacado de doença
	VII - licença a funcionária gestante
de fonte de infecção de doença transmissível, quando poderá ser licenciado enquanto durar essa condição, a juízo de autoridade sanitária e na forma prevista no regulamento.	VIII - licenciamento compulsório do funcionário, do qual se possa atribuir a condição
por mês, a requerimento do funcionário no primeiro dia útil subsequente a falta.	IX - faltas abonadas, até o máximo de 06 (seis) por ano, não excedendo a 01 (uma)
mantenha convênio.	X - doação de sangue a órgão estatal ou paraestatal ou entidade com o qual o Estado

Questão 12: O recurso procede. A questão deverá ser anulada e atribuído o ponto referente a esta questão a todos os candidatos.

Questão 13: O recurso não procede. A Banca Examinadora entende que, embora tenha ocorrido erro material quanto ao ano de publicação da lei, não houve prejuízo referente ao entendimento da questão, tendo em vista que a Lei 9.394 deveria ser de conhecimento comum a todos os educadores. Destaca-se ainda que a alternativa correta traz em seu texto sigla (LDB) referencial à lei.

O artigo 3 foi somente citado para destacar o princípio da gestão democrática referente à LDB. Sendo que a alternativa correta deveria ser assinalada “Com base na referida lei”, como consta no enunciado.

Entende ainda que não há contrariedade entre as alternativas C e D, pois em nenhum momento a LDB estabelece a eleição para diretor como princípio democrático. O legislador deixa qualquer outro critério não estabelecido na LDB a cargo da legislação dos sistemas de ensino

Questão 19: O recurso procede. A questão deverá ser anulada e atribuído o ponto referente a esta questão a todos os candidatos.

Questão 20: O recurso não procede. A Banca Examinadora entende que embora a questão não cite *ipsis litteris* a letra da lei, ela a abarca seu sentido.

Questão 33: O recurso não procede. Conforme o item 13.9. do edital do Certame, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo:

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

Questão 37: O recurso não procede. A questão foi elaborada a partir do seguinte material “CRITÉRIOS PARA UM ATENDIMENTO EM CRECHES QUE RESPEITE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS”, página 17, onde temos o seguinte conceito:

Nossas crianças têm direito a um ambiente aconchegante, seguro e estimulante

• Arrumamos com capricho e criatividade os lugares onde as crianças passam o dia (este conceito está em contradição com o texto apresentado na alternativa (A)).

• Não deixamos objetos e móveis quebrados nos espaços onde as crianças ficam (este conceito está de acordo com a alternativa (B)).

• Mantemos fora do alcance das crianças produtos potencialmente perigosos (este conceito está em contradição com o texto apresentado na alternativa (c)).

• Procuramos tornar acolhedor o espaço que usamos para receber e conversar com as famílias (este conceito está em contradição com o texto apresentado na alternativa (D)).

O texto também traz outros critérios como:

• Nossas salas são claras, limpas e ventiladas • As crianças têm lugares agradáveis para se recostar e desenvolver atividades calmas • As crianças têm direito a lugares adequados para seu descanso e sono • Nossa creche demonstra seu respeito às crianças pela forma como está arrumada e conservada • Nossa creche sempre tem trabalhos realizados pelas crianças em exposição • Quando fazemos reformas na creche nossa primeira preocupação é melhorar os espaços usados pelas crianças • Quando fazemos reformas tentamos adequar a altura das janelas, os equipamentos e os espaços de circulação às necessidades de visão e locomoção das crianças • Nossa equipe procura desenvolver relações de trabalho cordiais e afetivas • Procuramos garantir o acesso seguro das crianças à creche • Lutamos para melhorar as condições de segurança no trânsito nas proximidades da creche.

Assim sendo, quando foi solicitado que se assinalasse a alternativa que apresentasse um critério para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças, a única resposta correta é a **letra (B)**.

Portanto, a banca examinadora, defere o recurso interposto para a questão 19, anulando-a.

Questão 40: O recurso não procede. Conforme o item 13.9. do edital do Certame, não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo:

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social